



DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 731/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*“Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo
Comissionado de Assessor Jurídico do Município de
Angical, Estado da Bahia e dá outras providências.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que
lhe confere por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **AUGUSTO APARÍCIO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, de exercer o cargo
de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, símbolo DA 01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DÊ-SE-CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 08 de abril de 2024.


ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 732/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde, Interino, Jotair da Silva Ferreira para movimentar contas do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimentos bancários no Município de Angical/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, interino, o Sr. **JOTAIR DA SILVA FERREIRA, conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Angical/BA mantida em estabelecimento bancário neste município.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira por RPG (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicação de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósito (cd. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 08 de abril de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468